

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna****Despacho n.º 6154/2017****Averbamento ao alvará n.º 10/2013****Averbamento n.º 2**

Para os devidos efeitos se averba na presente data que a empresa Orica Mining Services Portugal, S. A., com sede em Vale d'Oca, 7600-909 Aljustrel, se encontra autorizada à produção dos produtos denominados Subtek™ Eclipse™ e Subtek™ Velcro, pelo que se produziram alterações aos quadros n.ºs 1 e 4 do anexo n.º 01/2013/EF, do alvará n.º 10/2013.

23 de junho de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

ANEXO N.º 01/2013/EF

(do alvará n.º 10/2013)

**Estabelecimento Fabril de Produtos Explosivos****Empresa Orica Mining Services Portugal, S. A.**

Algarves, freguesia e concelho de Aljustrel, distrito de Beja

**Coordenadas geográficas Google Earth: 37°51'37.26"N; 8° 9'43.55"W****1 — Produtos fabricados para venda**

| Designação                                                              | Tipo de produto explosivo           | N.º ONU | Classe | Código de classificação | Produção anual (*) |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|--------|-------------------------|--------------------|
| Subtek Charge .....<br>Civec Drive .....<br>Fortis Extra 100 .....      | Explosivos de desmonte tipo E ..... | 0241    | 1      | 1.1 D                   | 1 400 ton.         |
| Senatel Pulsar .....<br>Senatel Ultrex .....<br>Senatel Magnafrac ..... | Explosivos de desmonte tipo E ..... | 0241    | 1      | 1.1 D                   | 4 000 ton.         |
| Senatel Powerpac .....                                                  | Explosivo de desmonte tipo E .....  | 0241    | 1      | 1.1 D                   | 2 000 ton.         |
| Senatel Powersplit .....                                                | Explosivo de desmonte tipo E .....  | 0241    | 1      | 1.1 D                   | 200 ton.           |
| Exan .....                                                              | Explosivo de desmonte tipo B .....  | 0082    | 1      | 1.1 D                   | 200 ton.           |
| Subtek™ Eclipse™ .....                                                  | Explosivo de desmonte tipo E .....  | 0332    | 1      | 1.5 D                   | 50 ton.            |
| Subtek™ Velcro .....                                                    | Explosivo de desmonte tipo E .....  | 0332    | 1      | 1.5 D                   | 50 ton.            |

(\*) Valores estimados.

*Nota.* — Está também habilitada a armazenar e transacionar dinamites, reforçadores, pólvora negra, cordão detonante, rastilho e acessórios de tiro em geral.

**2 — Produtos fabricados/transformados para consumo interno**

[...]

**3 — Matérias-primas a utilizar no fabrico**

[...]

**4 — Construções com produtos explosivos ou substâncias perigosas associadas**

[...]

**Edifício E2 — Paio 2**

|                |                |                                                         |
|----------------|----------------|---------------------------------------------------------|
| Célula 1 ..... | Função .....   | Armazenagem.                                            |
|                | Produtos ..... | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5). |
|                | Lotação .....  | 9 000 kg.                                               |
| Célula 2 ..... | Função .....   | Armazenagem.                                            |
|                | Produtos ..... | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5). |
|                | Lotação .....  | 9 000 kg.                                               |
| Célula 3 ..... | Função .....   | Armazenagem.                                            |
|                | Produtos ..... | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5). |
|                | Lotação .....  | 9 000 kg.                                               |

|                               |                 |                                                                                    |
|-------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Célula 4 .....                | Função .....    | Armazenagem.                                                                       |
|                               | Produtos .....  | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).                            |
|                               | Lotação .....   | 9 000 kg.                                                                          |
| Dimensões .....               |                 | 25,8 m × 6,0 m × 3,0 m                                                             |
| Travesamento .....            |                 | SIM                                                                                |
| Materiais de construção ..... | Paredes .....   | Alvenaria de tijolo e betão armado, revestidas a reboco liso e pintadas de branco. |
|                               | Pavimento ..... | Betonilha de cimento.                                                              |
|                               | Teto .....      | Falso — latex.                                                                     |
|                               | Cobertura ..... | Telha ondulada, suportada em estrutura de madeira.                                 |
|                               | Porta .....     | Madeira forrada a chapa zincada.                                                   |

**Notas**

1 — As células que constituem os diversos compartimentos encontram-se separadas por paredes fortes de betão sobressaindo 1 m para além da cobertura e das paredes frontal e da retaguarda.

2 — Neste paiol pode também armazenar-se, conjuntamente, o cordão detonante.

**Edifício E3 — Paiol 3**

|                               |                 |                                                                                    |
|-------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Célula 1 .....                | Função .....    | Armazenagem.                                                                       |
|                               | Produtos .....  | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).                            |
|                               | Lotação .....   | 10 000 kg.                                                                         |
| Célula 2 .....                | Função .....    | Armazenagem.                                                                       |
|                               | Produtos .....  | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).                            |
|                               | Lotação .....   | 10 000 kg.                                                                         |
| Célula 3 .....                | Função .....    | Armazenagem.                                                                       |
|                               | Produtos .....  | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).                            |
|                               | Lotação .....   | 10 000 kg.                                                                         |
| Célula 4 .....                | Função .....    | Armazenagem.                                                                       |
|                               | Produtos .....  | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).                            |
|                               | Lotação .....   | 10 000 kg.                                                                         |
| Dimensões .....               |                 | 25,8 m × 6,0 m × 3,0 m                                                             |
| Travesamento .....            |                 | SIM                                                                                |
| Materiais de construção ..... | Paredes .....   | Alvenaria de tijolo e betão armado, revestidas a reboco liso e pintadas de branco. |
|                               | Pavimento ..... | Betonilha de cimento.                                                              |
|                               | Teto .....      | Falso — Plutex.                                                                    |
|                               | Cobertura ..... | Telha ondulada, suportada em estrutura de madeira.                                 |
|                               | Porta .....     | Madeira forrada exteriormente a chapa zincada.                                     |

**Notas**

1 — Existe uma antecâmara para o equipamento de cobertura de paletas no compartimento 4.

2 — Está instalado um telheiro frontal ao paiol para proteção das operações de carga/descarga.

3 — As células que constituem os diversos compartimentos encontram-se separadas entre si por paredes fortes de betão, sobressaindo 1 m para além da cobertura e das paredes frontal e da retaguarda.

4 — Neste paiol pode também armazenar-se, conjuntamente, o cordão detonante.

**Edifício E4 — Oficina de fabrico de emulsões**

|                                                     |                                                          |                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Célula 1 .....                                      | Função .....                                             | Produção de emulsões explosivas.                                                                                  |
|                                                     | Produtos explosivos ou substâncias perigosas associadas. | Emulsões, nitrato de amónio em solução, gasóleo, polímero expansível, alumínio, EPS.                              |
|                                                     | Lotação .....                                            | A existente em curso de fabrico nos equipamentos do processo.                                                     |
| Célula 2 .....                                      | Função .....                                             | Embalamento.                                                                                                      |
|                                                     | Produtos explosivos ou substâncias perigosas associadas. | Emulsões.                                                                                                         |
|                                                     | Lotação .....                                            | 11 000 kg (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).                                                                       |
| Célula 3 .....                                      | Função .....                                             | Sala de aditivos.                                                                                                 |
|                                                     | Produtos explosivos ou substâncias perigosas associadas. | Al e EPS.                                                                                                         |
|                                                     | Lotação .....                                            | Alumínio: 1 000 kg e EPS: 200 kg.                                                                                 |
| Célula 4 .....                                      | Função .....                                             | Telheiro intermédio.                                                                                              |
|                                                     | Produtos explosivos ou substâncias perigosas associadas. | Nitrato de amónio, gasóleo e expancel DE.                                                                         |
|                                                     | Lotação .....                                            | A existente em curso de fabrico nos equipamentos do processo.                                                     |
| Célula 5 .....                                      | Função .....                                             | Laboratório de produção.                                                                                          |
|                                                     | Produtos explosivos ou substâncias perigosas associadas. | Emulsões.                                                                                                         |
|                                                     | Lotação .....                                            | Amostras (inferior a 5 kg).                                                                                       |
| Célula 6 .....                                      | Função .....                                             | Armazenagem de matérias-primas.                                                                                   |
|                                                     | Produtos explosivos ou substâncias perigosas associadas. | 4 unidades de armazenagem: (2 de solução de nitrato de amónio, classe 5.1 e 2 de combustíveis com emulsionantes). |
|                                                     | Lotação .....                                            | 37 m³/unidade de armazenagem.                                                                                     |
| Dimensões (globais — compartimentos 1, 2 e 3) ..... |                                                          | 38,0 m × 25,2 m × 4,5 m                                                                                           |
| Travesamento .....                                  |                                                          | SIM                                                                                                               |

|                         |                 |                                                                                   |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Materiais de construção | Paredes .....   | Alvenaria de tijolo e betão armado, revestidas a reboco liso e pintadas a branco. |
|                         | Pavimento ..... | Betonilha de cimento com cobertura de revestimento condutivo.                     |
|                         | Teto .....      | —                                                                                 |
|                         | Cobertura ..... | Telha ondulada, suportada em estrutura metálica.                                  |
|                         | Porta .....     | Alumínio.                                                                         |

**Notas**

- 1 — Existe uma parede forte, que constitui a divisória entre o telheiro intermédio e a produção de emulsões explosivas.  
 2 — A Unidade Contentorizada de Expansão de Sensibilizante localiza-se 30 m a norte das linhas de fabrico.  
 3 — A Unidade de Enchimento de Emulsão a Granel, para enchimento de GRG, usa o equipamento de bombagem das linhas de fabrico. A localização desta Unidade é contígua e a sul das linhas de fabrico.  
 4 — O expansel DE encontra-se armazenado em dois silos instalados no compartimento 4.

[...]

**Edifício E8 — Paiol 8**

|                         |                                               |                                                                    |
|-------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Célula 1 .....          | Função .....                                  | Armazenagem.                                                       |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5) e rastilho. |
|                         | Lotação .....                                 | 7 500 kg.                                                          |
| Dimensões .....         |                                               | 12,0 m × 5,2 m × 3,0 m                                             |
| Travesamento .....      |                                               | SIM                                                                |
| Materiais de construção | Paredes .....                                 | Alvenaria de tijolo revestida a reboco liso e pintada de branco.   |
|                         | Pavimento .....                               | Betonilha de cimento.                                              |
|                         | Teto .....                                    | Forrado a madeira.                                                 |
|                         | Cobertura .....                               | Telha ondulada assente em vigas de madeira.                        |
|                         | Porta .....                                   | Madeira exteriormente forrada a chapa zincada.                     |

**Notas**

- 1 — Neste paiol pode também armazenar-se, conjuntamente, o cordão detonante.  
 2 — Em alternativa a explosivos de desmonte e cordão detonante o paiol 8 pode ser utilizado para armazenar detonadores elétricos e não elétricos, até à lotação máxima de 750 kg, mas nunca poderá armazenar, simultaneamente, detonadores com explosivos de desmonte e cordão detonante.

**Edifício E9 — Paiol 9**

|                         |                                               |                                                                  |
|-------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Célula 1 .....          | Função .....                                  | Armazenagem                                                      |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).          |
|                         | Lotação .....                                 | 6 000 kg.                                                        |
| Célula 2 .....          | Função .....                                  | Armazenagem.                                                     |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).          |
|                         | Lotação .....                                 | 6 000 kg.                                                        |
| Célula 3 .....          | Função .....                                  | Armazenagem.                                                     |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).          |
|                         | Lotação .....                                 | 6 000 kg.                                                        |
| Célula 4 .....          | Função .....                                  | Armazenagem.                                                     |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).          |
|                         | Lotação .....                                 | 6 000 kg.                                                        |
| Dimensões .....         |                                               | 19,00 × 7,60 × 3,00 m                                            |
| Travesamento .....      |                                               | SIM                                                              |
| Materiais de construção | Paredes .....                                 | Alvenaria de tijolo revestida a reboco liso e pintada de branco. |
|                         | Pavimento .....                               | Betonilha de cimento.                                            |
|                         | Teto .....                                    | Forrado a madeira.                                               |
|                         | Cobertura .....                               | Telha ondulada assente em estrutura de madeira.                  |
|                         | Porta .....                                   | Madeira exteriormente forrada a chapa zincada.                   |

**Notas**

- 1 — Neste paiol pode também armazenar-se, conjuntamente, o cordão detonante.  
 2 — As células que constituem os diversos compartimentos encontram-se separadas entre si por paredes fortes de betão, sobressaindo 1 m para além da cobertura e das paredes frontal e da retaguarda.

**Edifício E10 — Paiol 10**

|                |                                               |                                                         |
|----------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Célula 1 ..... | Função .....                                  | Armazenagem.                                            |
|                | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5). |
|                | Lotação .....                                 | 10 000 kg.                                              |
| Célula 2 ..... | Função .....                                  | Armazenagem.                                            |
|                | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5). |
|                | Lotação .....                                 | 10 000 kg.                                              |

|                         |                                               |                                                                  |
|-------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Célula 3                | Função                                        | Armazenagem.                                                     |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).          |
|                         | Lotação                                       | 10 000 kg.                                                       |
| Célula 4                | Função                                        | Armazenagem.                                                     |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).          |
|                         | Lotação                                       | 10 000 kg.                                                       |
| Dimensões               |                                               | 25,8 m × 6,0 m × 3,0 m                                           |
| Travesamento            |                                               | SIM                                                              |
| Materiais de construção | Paredes                                       | Alvenaria de tijolo revestida a reboco liso e pintada de branco. |
|                         | Pavimento                                     | Betonilha de cimento.                                            |
|                         | Teto                                          | Forrado a madeira.                                               |
|                         | Cobertura                                     | Telha ondulada assente em estrutura de madeira.                  |
|                         | Porta                                         | Madeira forrada exteriormente a chapa zincada.                   |

**Notas**

- 1 — Neste paiol pode também armazenar-se, conjuntamente, o cordão detonante.  
2 — As células, que constituem os diversos compartimentos, encontram-se separadas entre si por paredes fortes de betão, sobressaindo 1 m para além da cobertura e das paredes frontal e da retaguarda.  
3 — O compartimento 4 pode ser utilizado para armazenar detonadores da divisão de risco 1.4, caso em que não pode conter quaisquer outros produtos explosivos e a sua lotação máxima será neste caso 50 kg.

**Edifício E11 — Paiol 11 (subterrâneo)**

|                         |                                               |                                                                                                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Célula 1                | Função                                        | Armazenagem.                                                                                      |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).                                           |
|                         | Lotação                                       | 1 750 kg.                                                                                         |
| Célula 2                | Função                                        | Armazenagem.                                                                                      |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).                                           |
|                         | Lotação                                       | 1 750 kg.                                                                                         |
| Célula 3                | Função                                        | Armazenagem.                                                                                      |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).                                           |
|                         | Lotação                                       | 1 750 kg.                                                                                         |
| Célula 4                | Função                                        | Armazenagem.                                                                                      |
|                         | Produtos explosivos ou substâncias perigosas. | Explosivo de desmonte (divisão de risco: 1.1 e ou 1.5).                                           |
|                         | Lotação                                       | 1 750 kg.                                                                                         |
| Dimensões               |                                               | Compartimentos: 7,8 m × 2,1 m × 2,2 m.<br>Corredor/antecâmara: 32 m × 2,1 m × 2,2 m.              |
| Travesamento            |                                               | Não aplicável.                                                                                    |
| Materiais de construção | Paredes                                       | Em betão pintado de branco.                                                                       |
|                         | Pavimento                                     | Em betão.                                                                                         |
|                         | Teto                                          | Em betão pintado de branco.                                                                       |
|                         | Cobertura                                     | Terra.                                                                                            |
|                         | Porta                                         | Interior: madeira forrada exteriormente a chapa zincada.<br>Exterior: estrutura metálica tubular. |

**Notas**

- 1 — Os 4 compartimentos dispõem-se de ambos os lados de um corredor/antecâmara com 2 m de largura.  
2 — Em alternativa aos explosivos de desmonte, este paiol pode também ser utilizado para armazenar pólvora negra, com a mesma lotação, mas nunca poderá armazenar, simultaneamente, explosivos de desmonte e pólvora negra.

5 — Construções com material inerte e resíduos

[...]

11 — Sistema de vigilância permanente

[...]

6 — Maquinismos e aparelhagens

[...]

12 — Controlo e sinalização de acessos

[...]

7 — Energia a utilizar

[...]

13 — Proteção eletromagnética

[...]

8 — Zona de segurança

[...]

14 — Proteção contra a eletricidade estática

[...]

9 — Vedação

[...]

15 — Meios de combate a incêndios

[...]

10 — Embalagem para transporte

[...]

16 — Equipamento de proteção individual — EPI

[...]

17 — Campo de eliminação de produtos explosivos e resíduos  
[...]

18 — Campo de ensaios  
[...]

19 — Pessoal  
[...]

20 — Responsável técnico  
[...]

310589385

## Secretaria-Geral

### Despacho (extrato) n.º 6155/2017

Por despacho de 24 de fevereiro de 2017, da Ministra da Administração Interna, exarada na informação n.º 217/2017 — DSUMC/DCP de 09 de fevereiro de 2017, no uso de competência delegada, ao abrigo do artigo 36.º do Código da Contratação Pública — CCP e prevista no ponto 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2016, publicado no DR n.º 231, 1.ª série de 02 de dezembro de 2016, foi subdelegado, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Secretário-Geral da Administração Interna, Dr. Carlos Manuel Silvério da Palma, a competência para a prática de todos os atos a realizar, com exceção da adjudicação e da outorga do contrato, e no dirigente máximo da Guarda Nacional Republicana a competência para a outorga do contrato, assim como as relativas à libertação ou execução de cauções, no âmbito do procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de viagens, transportes aéreos e alojamentos para a GNR no triénio de 2017 a 2019.

26 de junho de 2017. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

310591239

## Polícia de Segurança Pública

### Direção Nacional

### Despacho (extrato) n.º 6156/2017

Por despacho de 22-06-2017, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 07/2016, o Agente M/150024 — Nuno Miguel Alves da Costa Cordeiro, do CM Lisboa, ocupando o lugar n.º 137, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 21-04-2017.

26-06-2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

310593742

### Despacho (extrato) n.º 6157/2017

Por despacho de 22-06-2017, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 07/2016, o Agente M/149413 — Sancho Daniel Rodrigues Simões, do CD Coimbra, ocupando o lugar n.º 44, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 21-04-2017.

26-06-2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

310593718

### Despacho n.º 6158/2017

Pelo Despacho n.º 19935/2008, de 17 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Despacho n.º 11714/2010, de 23 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5827/2012, de 30 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 3 de maio, foram definidas as unidades orgânicas flexíveis da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), bem como as correspondentes competências.

A evolução tecnológica na área de comunicações e sistemas de informação e a necessidade de ajustamentos com vista à otimização de recursos, visando a racionalização e melhor eficiência do modelo organizativo, aconselham a revisão do modelo de organização do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações.

De igual modo importa o enquadramento das competências que foram cometidas à PSP pelo Despacho n.º 8591-D/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, no âmbito da gestão operacional do serviço 112.

Por outro lado, fruto da experiência de funcionamento colhida nos últimos anos, importa proceder ao ajustamento das estruturas orgânicas dos Departamentos de Investigação Criminal e de Armas e Explosivos, conferindo-lhe uma adequação mais ajustada a uma maior eficiência de processos na execução das respetivas atribuições, acompanhando a evolução dos processos internos da instituição policial.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 20 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006 e 105/2007, de 25 de outubro e 3 de abril, pelas Leis n.ºs 64-A/2008 e 57/2011, de 31 de dezembro e 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

1.º Os artigos 1.º, 12.º, 13.º, 16.º, 17.º, 18.º, 22.º e 24.º do Despacho n.º 19935/2008, de 17 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Despacho n.º 11714/2010, de 23 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139 de 20 de julho alterado pelo Despacho n.º 5827/2012, de 30 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 3 de maio, passam a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 1.º

[...]

- 1 — .....
  - a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) .....
  - e) A Divisão de Investigação Criminal e Cooperação Internacional (DICC) e a Divisão de Polícia Técnica e Ciência Forense (DPTCF), integradas no Departamento de Investigação Criminal (DIC);
  - f) .....
  - g) .....
  - h) A Divisão de Exploração e Gestão de Meios de Comunicações (DEGMC), a Divisão de Gestão e Segurança de Infraestruturas Tecnológicas (DGSIT) e a Divisão de Serviços e Sistemas de Informação (DSSI), integradas no Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações (DSIC);
  - i) A Divisão de Gestão e Consultadoria de Recursos Humanos (DGCRH), a Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos (DGAHR) e a Divisão de Processamento e Controlo de Remunerações (DPCR), integradas no Departamento de Recursos Humanos (DRH);
  - j) .....
  - k) [Anterior alínea l.]
  - l) [Anterior alínea m.]
  - m) [Anterior alínea n.]
  - n) [Anterior alínea o.]

- 2 — .....
  - a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) O Gabinete de Assistência Religiosa (GAR).

- 3 — .....
- 4 — .....

#### Artigo 12.º

#### Divisão de Investigação Criminal e Cooperação Internacional

1 — Compete à Divisão de Investigação Criminal e Cooperação Internacional (DICC) no âmbito do artigo 6.º da Portaria n.º 383/2008, de 29 de maio:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) Coordenar e gerir o fluxo de informações criminais e conexas no âmbito da cooperação internacional, com todos os organismos,